



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE

PROCESSO Nº 0001374-11.2024.5.13.0006 CartPrec

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2024, na Av. Franca Filho, nº 108, Manaira, João Pessoa/PB, em cumprimento ao despacho do MM. Juiz(a) da Central Regional de Efetividade de João Pessoa - Pb, no processo em que são partes, RENATA CRISTINA DE SOUSA, Exequente e ZULEIDE DA SILVA E OUTROS (4), Executado, para garantia da condenação de R\$ 2.717,05 (dois mil, setecentos e dezessete reais e cinco centavos), atualizado até 20/05/2024, como o Executado(s) no prazo legal que lhe foi marcado, não efetuou o pagamento nem garantiu a execução, procedi a Penhora do bem a seguir descrito:

DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO
01 Geladeira Frost Free, cinza, de 380 lts, marca Mabe.	R\$ 1.500,00
01 Ar Condicionado Samsung, 24.000 BTU's, branco.	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO E/OU A TRANSPORTAR	R\$ 3.000,00

Tudo para garantia da dívida, acrescida de juros de mora, correção monetária e custas até o final do julgamento. E, para constar, Eu, Rodolfo Dantas de Queiroga, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE

PROCESSO Nº 0001374-11.2024.5.13.0006 CartPrec

CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico que, em 28 de novembro de 2024, dei CIÊNCIA da Penhora constante do Auto de Penhora e Avaliação, a(o) Sr(a) Enliide da Silva, que de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de (5) dias para oferecer embargos, tendo RECEBIDO a contrafé.

João Pessoa/PB, 28 de novembro de 2024.

Enliide da Silva
Ciente

Ri.
Oficial de Justiça

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 28 dias do mês de novembro de 2024, já feita a penhora, constante do Auto de Penhora e Avaliação referente ao Processo supramencionado, fiz o depósito do bem nele descrito na pessoa do Sr(a) Enliide da Silva, brasileiro, Divorciada, RG nº nao soube informar, CPF 441.165.944-15, residente e domiciliado na AV. Francis Filho n:108, manaira, João Pessoa/PB, o(a) qual como FIEL DEPOSITÁRIO(A), obriga-se, sob as penas da Lei, a não abrir mão dos ditos bens, seja a que título for, sem prévia e expressa autorização do(a) MM Juiz(a) da Central Regional de Efetividade de João Pessoa - PB. E, para constar, eu, Rodolfo Dantas de Queiroga, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente Auto, que assino juntamente com o depositário.

Enliide da Silva
Depositário

Ri.
Oficial de justiça

